2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARACT CLUB DE FRUTAL JUCA AZEVEDO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotaract Club de Frutal Juca Azevedo,com sed nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de su publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frut
Aos 22 de dezembro de 20(

ANTONIO HEITOR DE QUEIR(
Prefeito Municipal